



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 30.470 CNM Nº 027581.2.0030470-26 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 12 da Quadra 112**", do loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV**, em Santo Antônio do Descoberto-GO, com área de **360,00m²**, confrontando pela frente com a via de acesso, com 12,00mts; pelo fundo com o Lote 25, com 12,00mts; pelo lado direito com o Lote 13, com 30,00mts e pelo lado esquerdo com o Lote 11, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: **MIGUEL ÁLVARO AZÓRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, diplomata e sua mulher **MARGARET OZÓRIO DE ALMEIDA**, inglesa, do lar, inscritos no CIC sob o nº 023.276.431-04, residentes em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR**: 259 deste CRI. Emolumentos: Matrícula R\$=31,00; ISS R\$=0,63; Fundos R\$=12,09. (**Protocolo nº 37.063 de 05.01.2017**). Santo Antônio do Descoberto-GO, em 23 de janeiro de 2017. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-01=30.470 - REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Em virtude de Carta de Adjudicação Compulsória, expedida em 21.09.2016, nos **Autos do Processo nº 384523-32.2015.8.09.0158**, Natureza: **Adjudicação Compulsória**. **Requerente: INÁCIO DE SOUZA LEMOS NETO**. **Requerido: MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA E OUTROS**, e ainda conforme r. sentença proferida pela Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos desta comarca Doutora **PATRICIA DE MORAIS COSTA VELOSO**, em 15.08.2016 com transitou em julgado em 21.09.2016, foi o imóvel objeto desta matrícula adjudicado em favor do requerente: **INÁCIO DE SOUZA LEMOS NETO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG nº 1.780.524 SESP/DF e do CPF nº 818.601.291-53, residente e domiciliado na Quadra 63, Lote 01-B, Centro, em Santo Antônio do Descoberto-GO. O imóvel foi avaliado pela parte em **R\$18.000,00** (dezoito mil reais), reavaliado pela Secretaria de Fazenda do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, em **R\$18.000,00** (dezoito mil reais). O ITBI foi recolhido no valor de **R\$363,00** (trezentos e sessenta e três reais), conforme relatório de extrato de pagamentos expedido pelo Agente Fiscal, Erinaldo Lourenço dos Santos, Matrícula nº 10.570, em 18 de janeiro de 2017. Do que dou fê. Emolumentos: Prenotação R\$ 6,00, Taxa Judiciária R\$ 12,64, Fundos R\$2,34, ISS R\$ 0,12; Busca R\$10,00, Fundos R\$ 3,90, ISS R\$0,20; Registro R\$233,00, Fundos R\$90,87 e ISS R\$4,75. (**Protocolo nº 37.063, de 05.01.2017**) Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2017. Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

R-02=30.470 – REGISTRO DE PENHORA – Em cumprimento ao Termo de Penhora de Bem da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, de ordem da M.Mª



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Juíza de Direito Dr^a. Vanessa Crhistina Garcia Lemos, processo n^o 0131184-11.2016.8.09.0158, foi este imóvel **PENHORADO**, tendo como promovente: **Manoel Basilio de Moura Filho/outro**, inscrito no CPF/MF sob o n^o 286.053.141-68; e como promovido: **ALEX BORGES DE LIMA OLIVEIRA/OUTROS**. Valor de avaliação do presente imóvel foi de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Emolumentos. Registro R\$ 3089,59; Fundos R\$ 656,54 e ISS R\$ 154,48. Do que dou fé. **(Protocolo n^o 63.881 de 07/05/2024)**. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 21 de maio de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4^o a 7^o, da Lei n^o 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei n^o 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1^o deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n^o 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1^o deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **21 de maio de 2024**.

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 78155, em 21/05/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.
/GMSA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto n^o 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RVKJF-DGVBC-ZTL9R-27KU4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RVKJF-DGVBC-ZTL9R-27KU4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>